



LEI MUNICIPAL Nº 645/2023

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

- **Art.** 1º Fica denominado de Rua Amaro Francisco da Silva Biá a rua localizada no Loteamento Nova Tamandaré.
- **Art. 2º** A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante do presente projeto.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 19 de setembro de 2023.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES Prefeito do Município de Tamandaré/PE



